ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 026/2026/FCV
(Art. 18° Inciso I §1º da Lei 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente Estudo Técnico Preliminar integra o Processo Administrativo nº 101595/2026 e tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, locação, montagem e execução de serviços necessários à estruturação das festividades comemorativas do 49º Aniversário do Município de Vilhena/RO, compreendendo, conforme as necessidades do evento, a locação de estruturas, como tendas e grades, bem como o fornecimento de brinquedos, carrinhos de pipoca e bolo comemorativo, entre outros serviços e estruturas definidos no Termo de Referência.

A contratação decorre da necessidade de viabilizar a realização de evento público de grande porte, previsto para o dia 23 de novembro de 2026, na Praça Genival Nunes, sob organização da Fundação Cultural de Vilhena – FCV, observadas as condições, especificações e eventual divisão em lotes estabelecidas no Termo de Referência.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18° § 1º Inciso I da Lei 14.133/21):

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar os equipamentos, estruturas e serviços necessários à realização das festividades do 49º Aniversário do Município de Vilhena/RO, previsto para o dia 23 de novembro de 2026, na Praça Genival Nunes.

3.2. A demanda compreende os itens especificados neste Estudo Técnico Preliminar e detalhados no Termo de Referência, necessários à montagem, organização e execução da programação prevista para o evento.

3.3. A Fundação Cultural de Vilhena não dispõe de estrutura e recursos próprios suficientes para atender integralmente às necessidades identificadas, sendo necessária a contratação dos itens para viabilizar a adequada realização do evento.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A realização das festividades comemorativas do 49º Aniversário do Município de Vilhena/RO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbfb-20f8b00aa5fe

constitui uma tradição consolidada e de relevante interesse público, destinada a celebrar a história, a cultura e a identidade do Município, proporcionando à população um momento de comemoração, lazer, confraternização e integração comunitária.

4.2. A programação do aniversário do Município busca proporcionar à população uma celebração ampla, acessível e diversificada, contemplando show de atração artística de âmbito nacional, distribuição gratuita de alimentos e bebidas, atividades recreativas e de diversão destinadas às crianças, além de outras atrações culturais e de entretenimento, permitindo que cidadãos de diferentes faixas etárias participem das festividades.

4.3. A realização do evento também contribui para o fomento do comércio e da economia local, tendo em vista o aumento da circulação de pessoas durante o período das festividades e a consequente movimentação de estabelecimentos comerciais, empreendedores, prestadores de serviços, vendedores e demais segmentos direta ou indiretamente relacionados à realização do evento, fortalecendo a atividade econômica do Município.

4.4. O aniversário do Município possui, ainda, relevante caráter social, cultural e comunitário, por proporcionar aos cidadãos, de forma gratuita, um espaço adequado para lazer, convivência e celebração coletiva, valorizando a cultura local e oferecendo à população momentos de entretenimento, especialmente às famílias e às crianças, por meio de atrações e atividades diversificadas.

4.5. Para viabilizar a realização das festividades e garantir que a programação seja disponibilizada à população de forma adequada, organizada e segura, faz-se necessária a contratação dos equipamentos, estruturas e serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar e detalhados no Termo de Referência, compatíveis com o porte do evento e com a expectativa de público, assegurando condições apropriadas para sua execução e o cumprimento de sua finalidade de proporcionar à população uma celebração digna, acessível e compatível com a importância da data.

5. A RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação é necessária em razão da insuficiência de estrutura, equipamentos e recursos operacionais próprios da Fundação Cultural de Vilhena – FCV para atender às demandas específicas das festividades.

5.2. Os itens necessários possuem caráter temporário e demandam, conforme o caso, fornecimento, montagem, instalação, operação, transporte e desmontagem em período previamente definido.

5.3. A utilização de recursos disponíveis no mercado mostra-se, portanto, a alternativa adequada

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbfb-20f8b00aa5fe

para suprir a demanda, garantindo a disponibilização dos itens nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

5.4. A contratação permitirá à FCV dispor dos recursos necessários à execução da programação, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas para o evento.

6. DA SOLUÇÃO E DAS ALTERNATIVAS

6.1. Foram avaliadas, no âmbito do planejamento da contratação, alternativas para atendimento da demanda, considerando a natureza temporária dos serviços, a disponibilidade de estrutura própria da Administração, os aspectos operacionais e a viabilidade de execução.

6.2. A primeira alternativa analisada consiste na execução direta dos serviços pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV. Essa possibilidade não se mostra viável, considerando que a Fundação não dispõe de estrutura, equipamentos e recursos materiais em quantidade suficiente para atender às necessidades do evento, especialmente quanto às estruturas temporárias e aos demais itens previstos na contratação.

6.3. Também foi considerada a possibilidade de aquisição dos equipamentos e materiais necessários para utilização permanente pela Administração. Essa alternativa não se mostra adequada, tendo em vista que os itens possuem utilização vinculada às necessidades específicas do evento, não sendo economicamente conveniente a aquisição de estruturas e equipamentos destinados a utilização eventual.

6.4. Diante das características da demanda, a solução considerada mais adequada consiste na contratação de empresas especializadas, mediante procedimento licitatório, para o fornecimento, locação, montagem e execução dos itens necessários à realização do evento, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

6.5. A divisão dos objetos em itens ou lotes, conforme a natureza e as características de cada serviço ou fornecimento, será adotada quando tecnicamente adequada, buscando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de empresas que atuem nos respectivos segmentos de mercado, sem prejuízo da adequada execução dos serviços.

6.6. A solução escolhida mostra-se adequada às necessidades da Administração, considerando a natureza temporária do evento, a inexistência de estrutura própria suficiente e a necessidade de disponibilização dos itens em período previamente determinado, permitindo a execução da programação de forma organizada e compatível com o porte do evento.

6.7. A solução proposta atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbfb-20f8b00aa5fe

disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação terá vigência pelo período necessário à execução integral do objeto, compreendendo as etapas de montagem, execução dos serviços, realização do evento e desmontagem das estruturas, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.2. Considerando que a contratação está vinculada à realização das festividades comemorativas do 49º Aniversário do Município de Vilhena/RO, previsto para os dias 23 de novembro de 2026, a vigência contratual será limitada ao período necessário à execução do objeto, não sendo prevista prorrogação ordinária.

7.3. Eventual alteração do prazo de execução ou da vigência contratual somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, mediante justificativa e formalização do instrumento adequado, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art.18° §1ºInciso II da Lei 14.133/21):

8.1. A Fundação Cultural de Vilhena dispõe de instrumento de planejamento denominado Plano de Contratações Anual, no qual são consolidadas, organizadas e previstas as demandas institucionais, de forma a assegurar o adequado planejamento das contratações públicas e a compatibilidade com as atividades desenvolvidas pela autarquia.

8.2. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evidenciando o caráter planejado da demanda e a aderência ao planejamento estratégico da Administração Pública.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18° § 1º Inciso III dLei14.133/21):

9.1. Os objetos deverão atender às especificações técnicas, aos quantitativos, aos padrões mínimos de qualidade e às demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, de modo a assegurar sua adequação às necessidades das festividades comemorativas do 49º Aniversário do Município de Vilhena/RO.

9.2. As empresas contratadas deverão disponibilizar os materiais, equipamentos, estruturas e serviços em condições adequadas de uso, conservação, funcionamento e segurança, observando

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbfb-20f8b00aa5fe

as características específicas de cada objeto e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

9.3. Quando o objeto exigir montagem, instalação, operação, transporte ou desmontagem, a execução deverá ocorrer nos prazos e nas condições definidos no Termo de Referência, de forma compatível com o cronograma do evento, cabendo à contratada disponibilizar os recursos humanos, materiais e operacionais necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

9.4. As estruturas, os equipamentos e os demais itens deverão ser entregues ou disponibilizados em condições adequadas para utilização, observadas as exigências de segurança aplicáveis, inclusive quanto à estabilidade, fixação, funcionamento e integridade dos componentes, conforme a natureza de cada objeto.

9.5. A contratada deverá observar as normas técnicas, as licenças, as autorizações e os registros exigíveis pelos órgãos competentes, quando aplicáveis ao objeto contratado, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações legais relacionadas à execução dos serviços e ao fornecimento dos materiais.

9.6. Os objetos deverão ser submetidos à verificação pela Administração, a fim de confirmar sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo eventuais inadequações ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos definidos conforme a natureza da ocorrência e a necessidade de execução do evento.

9.7. A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir as obrigações assumidas, respondendo pelas falhas e irregularidades na execução do objeto, nos termos da legislação aplicável e do instrumento contratual.

9.8. Os prazos de entrega, montagem, instalação, disponibilização, execução e desmontagem, assim como eventuais condições de garantia, assistência técnica e substituição de materiais ou equipamentos, deverão observar as exigências específicas estabelecidas no Termo de Referência, conforme a natureza de cada objeto.

10. LEVANTAMENTO DA DEMANDA (Art. 18°§ 1º Inciso IV da Lei 14.133/21):

10.1. A Demanda foi levantada e estimada pela necessidade de proporcionar a população, um forte atrativo ao turismo, e ainda buscar senso comunitário em harmonia com a tradição histórica e cultura da cidade, essa comemoração é de responsabilidade da Fundação Cultural de Vilhena.

10.2. As quantidades e suas especificações encontram-se detalhadas no **item 12.1 deste ETP**.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbfb-20f8b00aa5fe

(Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda relacionada à realização das festividades comemorativas do 49º Aniversário do Município de Vilhena/RO, considerando as características do evento, a natureza temporária dos serviços e a necessidade de disponibilização de estruturas, equipamentos e demais itens necessários ao atendimento da programação e do público previsto.

11.2. Foram consideradas, para fins de definição da solução mais adequada, as possibilidades de execução direta pela Administração, de aquisição dos equipamentos e estruturas necessários e de contratação de empresas especializadas para fornecimento, locação, montagem e execução dos serviços e itens necessários ao evento.

11.2.1. A primeira alternativa analisada consiste na execução direta dos serviços pela Fundação Cultural de Vilhena, mediante utilização de estrutura, equipamentos e recursos próprios. Essa possibilidade não se mostra adequada, considerando que a Fundação não dispõe, em quantidade suficiente, dos equipamentos, estruturas e recursos materiais necessários para atender integralmente às demandas do evento, além de não possuir estrutura permanente destinada à execução de todos os serviços previstos na contratação.

11.2.2. A segunda alternativa consiste na aquisição, pela Administração, dos equipamentos, materiais e estruturas necessários à realização do evento. Embora essa alternativa possibilite a incorporação dos bens ao patrimônio público e eventual utilização em eventos futuros, sua adoção demandaria investimento inicial, espaço adequado para armazenamento, manutenção, conservação, transporte e disponibilização de recursos humanos para montagem, utilização e desmontagem. Considerando a natureza temporária do evento e a utilização eventual de parte dos equipamentos, a aquisição não se mostra a alternativa mais adequada ou economicamente conveniente para o atendimento da presente demanda.

11.2.3. A terceira alternativa consiste na contratação de empresas especializadas, mediante procedimento licitatório, para o fornecimento, locação, montagem, instalação e execução dos itens necessários à realização das festividades, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Essa alternativa permite que a Administração

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbf6-20f8b00aa5fe

disponha dos equipamentos, estruturas e serviços necessários durante o período do evento, sem a necessidade de aquisição e manutenção permanente dos bens.

11.2.4. A contratação de empresas especializadas mostra-se mais adequada às características da demanda, uma vez que possibilita a utilização de estruturas e equipamentos compatíveis com o porte do evento, bem como a execução dos serviços por fornecedores que atuam nos respectivos segmentos de mercado, cabendo a cada contratado a responsabilidade pela execução do objeto correspondente, nos termos estabelecidos no instrumento contratual.

11.2.5. No que se refere à forma de organização da contratação, considerando a diversidade dos objetos e as diferentes características dos serviços e fornecimentos necessários, entende-se adequado o parcelamento em itens ou lotes, conforme a natureza de cada objeto e desde que tecnicamente viável. Essa medida busca ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de empresas especializadas e evitar a concentração indevida de objetos distintos em uma única contratação.

11.3. RESULTADO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.3.1. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresas especializadas, mediante procedimento licitatório, constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Fundação Cultural de Vilhena, considerando a inexistência de estrutura própria suficiente, a natureza temporária do evento e a necessidade de disponibilização dos itens e serviços em período previamente determinado.

11.3.2. O parcelamento da contratação em itens ou lotes, conforme a natureza e as características dos objetos, mostra-se adequado para promover maior competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da adequada execução dos serviços.

11.3.3. A solução escolhida apresenta-se, portanto, compatível com as necessidades da Administração e com as características do evento, proporcionando condições para a disponibilização da estrutura e dos serviços necessários à realização das festividades, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18° § 1º Inciso VI da Lei 14.133/21):

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbfb-20f8b00aa5fe

12.1. Os valores dos serviços estão fundamentados em ampla pesquisa de preços realizada, sendo adotado o valor médio obtido entre as cotações, considerando exclusivamente o valor unitário apresentado, conforme planilha abaixo.

Quadro Comparativo Anexo I deste Instrumento sendo:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a confecção, transporte, montagem, distribuição e apoio operacional de bolo comemorativo destinado às festividades alusivas ao 49º Aniversário do Município de Vilhena, a serem realizadas no dia 23 de novembro de 2026, na praça Genival Nunes, no Município de Vilhena/RO. O bolo deverá possuir 49 (quarenta e nove) metros de comprimento, sendo que cada módulo deverá medir, no mínimo, 60 cm x 35 cm, até completar a metragem total. Deverá ser confeccionado com três camadas de massa tipo pão de ló, contendo dois recheios (brigadeiro e beijinho – dois amores), cobertura em chantili branco, decorada nas cores verde, azul e amarelo, e ornamentada com papel de arroz contendo o brasão oficial do Município de Vilhena e da Fundação Cultural de Vilhena. A quantidade deverá ser suficiente para atender, no mínimo, 6.000 (seis mil) pessoas. O evento terá duração mínima de 05 (cinco) horas, com início previsto para as 13h, devendo a empresa contratada comparecer ao local com antecedência mínima de 03 (três) horas para a entrega, montagem e organização do bolo. Todos os custos relativos ao transporte, mão de obra, equipamentos, materiais, montagem, distribuição e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, observadas as condições e especificações constantes no Termo de Referência.	SRV	**1**	R$ 61.466,67	R$ 61.466,67
	VALOR TOTAL: 61.466,67.				

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbfb-20f8b00aa5fe

LOTE 2

Item	Especificações	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor total
1	PULA-PULA (CAMA ELÁSTICA). Prestação de serviço de locação de cama elástica (pula-pula) com diâmetro mínimo de 4,27 m, capacidade mínima de 150 kg, destinada à recreação infantil. O equipamento deverá permanecer em funcionamento durante 05 (cinco) horas, conforme programação do evento. A contratada deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 02 (duas) horas para montagem, instalação, inspeção e testes operacionais. **Deverá disponibilizar 01 (um) monitor exclusivamente responsável pela operação e organização da utilização do equipamento durante todo o período de funcionamento.** O equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação, devidamente ancorado, limpo e seguro para utilização pelo público. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, operação, manutenção, fornecimento de cabos, extensões elétricas, equipamentos de proteção e todos os demais materiais necessários ao funcionamento, inclusive substituição imediata do equipamento em caso de defeito que impeça sua utilização durante o evento.	**Srv**	10	R$ 725,19	R$ 7.251,90
2	TOBOGÃ INFLÁVEL. Prestação de serviço de locação de tobogã inflável de grande porte, com dimensões mínimas de 8,00 m de comprimento, 6,00 m de largura e 6,00 m de altura, capacidade mínima de 200 kg, destinado à recreação infantil. O equipamento deverá permanecer em funcionamento durante 05 (cinco) horas, conforme programação do evento. A contratada deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 02 (duas) horas para montagem, instalação, inspeção e testes operacionais. **Deverá disponibilizar 01 (um) monitor exclusivamente responsável pela operação e organização da utilização do equipamento durante todo o período de funcionamento.** O equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação,	**Srv**	3	R$ 2.414,37	R$ 7.243,11

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbfb-20f8b00aa5fe

	devidamente ancorado e seguro para utilização pelo público. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, operação, manutenção, fornecimento de cabos, extensões elétricas, sopradores, equipamentos de proteção e todos os demais materiais necessários ao funcionamento, inclusive substituição imediata do equipamento em caso de defeito que impeça sua utilização durante o evento.				
VALOR TOTAL: 14.495,01					

LOTE 3

Item	Especificações	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor total
1	PIPOCA. Fornecimento de 3.200 (três mil e duzentas) unidades de pipoca, preparada na hora, utilizando carrinhos apropriados para produção e distribuição durante o evento. A contratação deverá contemplar todos os equipamentos, insumos necessários (milho de pipoca, óleo, sal, embalagens e demais materiais correlatos), mão de obra, transporte, montagem, desmontagem e toda a infraestrutura necessária ao funcionamento dos equipamentos, incluindo cabos, extensões elétricas e demais acessórios. O atendimento deverá ocorrer de forma contínua durante o período de 05 (cinco) horas, das 13h às 18h, devendo a contratada comparecer ao local com antecedência mínima de 02 (duas) horas para montagem, organização e testes operacionais. A contratada deverá disponibilizar quantidade suficiente de carrinhos, equipamentos e operadores para garantir o fornecimento integral do quantitativo estimado durante o período estabelecido.	**Und**	3.200	R$ 2,20	R$ 7.040,00
	ALGODÃO DOCE. Fornecimento de 2.700 (duas mil e setecentas) unidades de algodão doce, preparado na hora, mediante utilização de carrinhos ou máquinas apropriadas para produção e distribuição durante o evento. A contratação deverá contemplar todos os equipamentos, insumos necessários (açúcar, corantes alimentícios, palitos, embalagens e				

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbfb-20f8b00aa5fe

2	demais materiais correlatos), mão de obra, transporte, montagem, desmontagem e toda a infraestrutura necessária ao funcionamento dos equipamentos. O atendimento deverá ocorrer de forma contínua durante o período de 05 (cinco) horas, das 13h às 18h, devendo a contratada comparecer ao local com antecedência mínima de 02 (duas) horas para montagem, organização e testes operacionais. A contratada deverá disponibilizar quantidade suficiente de equipamentos e operadores para assegurar o fornecimento integral do quantitativo estimado durante todo o período do evento.	**Und**	2.700	R$ 2,53	R$ 6.831,00
3	CHURROS. Fornecimento de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de churros, preparados na hora, com aproximadamente 15 cm de comprimento, recheados com doce de leite, produzidos em carrinhos apropriados para comercialização e distribuição durante o evento. A contratação deverá contemplar todos os equipamentos, insumos necessários (massa, recheio, óleo, açúcar, canela, embalagens e demais materiais correlatos), mão de obra, transporte, montagem, desmontagem e infraestrutura necessária ao funcionamento dos equipamentos. O atendimento deverá ocorrer de forma contínua durante o período de 05 (cinco) horas, das 13h às 18h, devendo a contratada comparecer ao local com antecedência mínima de 02 (duas) horas para montagem, organização e testes operacionais. A contratada deverá disponibilizar quantidade suficiente de carrinhos e operadores para garantir o fornecimento integral do quantitativo estimado durante o período do evento.	**Und**	**2.500**	R$ 5,79	R$ 14.475,00
VALOR TOTAL: 28.346,00					

LOTE 4

Item	Especificações	Und	Valor Unitário	Valor total

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbfb-20f8b00aa5fe

1	**LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE,** compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de 06 (seis) tendas com dimensões de 10 x 10 metros cada, totalizando 600 m² (seiscentos metros quadrados) de área coberta, com pé-direito mínimo de 3,00 metros, cobertura em material apropriado, na cor branca, e iluminação interna em luz branca, em quantidade suficiente para garantir adequada luminosidade durante a utilização. O serviço deverá contemplar, ainda, a locação de 120 (cento e vinte) metros lineares de grades de contenção e isolamento, com estrutura metálica apropriada para utilização em eventos, destinadas à delimitação e organização dos espaços, conforme orientação da organização. Estão incluídos no objeto todos os serviços de transporte, montagem, instalação, desmontagem, mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à adequada execução dos serviços. As estruturas deverão ser entregues e estar completamente montadas e em condições de utilização na noite anterior à realização do evento, devendo apresentar boas condições de conservação, estabilidade e segurança. A contratação destina-se à realização de evento com duração estimada de 05 (cinco) horas e público estimado entre 3.000 (três mil) e 6.000 (seis mil) pessoas.	Srv	R$ 25.290,00	R$25.290,00
VALOR TOTAL: 25.290,00.				

VALOR TOTAL DOS LOTES: 129.597,68.

12.1. O valor da contratação deverá ser ordinário.

12.2. As pesquisas de preços foram realizadas por meio de consulta a sítios eletrônicos oficiais de contratações públicas e com fornecedores.

12.3. Para análise de preços, considerou-se as pesquisas realizadas junto aos fornecedores, com as especificações que atendessem as necessidades desta Fundação Cultural de Vilhena.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbfb-20f8b00aa5fe

12.4. No que concerne à contratação sob menor preço visa-se equilibrar custo e qualidade, sendo a forma de licitação a mais vantajosa para atender as necessidades da FCV. De nada adiantaria uma contratação num valor mais acessível se não houvesse qualidade dos serviços prestados. Sem dúvidas, o atendimento a esse quesito deve-se à perfeita especificação e avaliação das propostas realizada pelo setor de licitações.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18° § 1º Inciso VII da Lei 14.133/21):

13.1. A solução definida consiste na contratação de empresas especializadas para o fornecimento, locação, transporte, montagem, instalação e execução dos serviços e itens necessários à realização das festividades comemorativas do 49º Aniversário do Município de Vilhena/RO, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

13.2. A solução compreende, de acordo com as necessidades definidas para o evento, a disponibilização de tendas, grades de contenção e isolamento, brinquedos recreativos, carrinhos de pipoca e bolo comemorativo, além dos demais itens integrantes da contratação, destinados à estruturação do espaço e ao atendimento do público participante.

13.3. Os serviços deverão compreender, conforme a natureza de cada objeto, o transporte, a entrega, a montagem, a instalação, a organização e a posterior desmontagem das estruturas e equipamentos, quando aplicável, incluindo os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços.

13.4. As estruturas e equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento e segurança, devendo sua montagem e instalação observar as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como os prazos definidos pela Administração para que estejam disponíveis antes do início das atividades programadas.

13.5. A contratação será estruturada de forma parcelada, em itens ou lotes, conforme a natureza e as características de cada objeto, buscando ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de empresas especializadas e evitar a concentração indevida de objetos distintos em uma única contratação.

13.6. A solução contempla as etapas necessárias à disponibilização dos itens contratados, desde o fornecimento ou locação, transporte e montagem até a desmontagem e retirada das estruturas, quando aplicável, assegurando condições adequadas para a realização das festividades e o atendimento do público previsto.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbfb-20f8b00aa5fe

14.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art.18° §1º Inciso VIII da Lei 14.133/21):

14.1. O objeto da contratação será dividido em 04 (quatro) lotes, com vistas ao melhor aproveitamento das condições do mercado, à ampliação da competitividade e à observância do princípio do parcelamento do objeto, quando tecnicamente viável, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU).

14.2. O parcelamento em lotes mostra-se tecnicamente adequado, uma vez que os serviços foram agrupados por natureza, especialidade e compatibilidade operacional, considerando as características distintas dos itens de infraestrutura de eventos, alimentação, recreação, bem como a necessidade de organização logística integrada para a realização das festividades do 49º Aniversário do Município de Vilhena.

14.3. Ressalta-se que a divisão em lotes não compromete a integração da execução do objeto, ao contrário, favorece a especialização dos serviços, a ampliação da competitividade entre fornecedores do mercado e a mitigação de riscos operacionais durante a montagem, execução e desmontagem do evento.

14.4. A adoção desse modelo contribui para a eficiência da contratação, assegurando maior competitividade, melhor gestão contratual, redução de riscos operacionais e maior aderência à realidade do mercado de eventos, especialmente em contratações de natureza temporária e de grande porte.

15.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18° § 1º Inciso IX da Lei 14.133/21):

15.1. Pela disputa de fornecedores no procedimento de licitação por Pregão Eletrônico espera-se conseguir a contratação por preços inferiores aos valores levantados no mercado, o que trás economicidade na contratação.

15.2. Este estudo busca encontrar as melhores alternativas, economicamente viáveis que respondam aos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, considerando parâmetros de sustentabilidade que atendam adequadamente às necessidades desta Fundação Cultural de Vilhena.

15.3. A solução através de licitação para contratação de empresa atende a necessidade da demanda desta FCV e está alinhada com as normas e leis vigentes.

16.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art.18°§1º Inciso X da Lei 14.133/21):

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbfb-20f8b00aa5fe

16.1. A contratada deverá providenciar os recursos necessários ao fornecimento de energia elétrica para o pleno funcionamento dos equipamentos e serviços contratados que dependam de alimentação elétrica, especialmente aqueles destinados à conservação e ao acondicionamento de alimentos e ao funcionamento de brinquedos infláveis, observadas as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis a cada equipamento.

17.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18° §1º Inciso XI da Lei 14.133/21):

17.1. Foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas à realização das festividades comemorativas do 49º Aniversário do Município de Vilhena/RO, necessárias à adequada organização e execução do evento, dentre as quais se destacam:

I – Processo Administrativo nº 3742/2026, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiros civis (brigadistas);

II – Processo Administrativo nº 89414/2026, referente à contratação de banheiros e contêineres.

17.2. As contratações mencionadas deverão ser consideradas no planejamento geral das festividades, de modo a assegurar a compatibilidade entre os objetos, os prazos de execução e as condições operacionais necessárias à realização do evento, sem prejuízo de outras contratações complementares que se mostrem necessárias.

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art.18° §1º Inciso XII da Lei 14.133/21):

18.1. A realização de eventos de grande porte pode ocasionar impactos ambientais, especialmente no que se refere à geração de resíduos sólidos decorrentes do consumo de alimentos e bebidas, os quais frequentemente utilizam embalagens descartáveis de plástico, papel e outros materiais. Caso não haja manejo adequado, tais resíduos podem contribuir para a poluição do solo e comprometer a limpeza do espaço público.

18.2. Como medida mitigadora, a Administração, em conjunto com a empresa contratada, deverá adotar ações de gerenciamento de resíduos sólidos durante e após o evento, incluindo a disponibilização de recipientes adequados para coleta seletiva, organização da limpeza do espaço durante toda a realização das festividades e destinação correta dos resíduos, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

18.3. A Fundação Cultural de Vilhena adotará ainda medidas de fiscalização e orientação dos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbf6-20f8b00aa5fe

prestadores de serviços, com o objetivo de reduzir a geração de resíduos, promover a limpeza contínua da área do evento e minimizar os impactos ambientais decorrentes da atividade festiva.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18° §1º Inciso XIII da Lei 14.133/21):

19.1. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão desta contratação estão em proporcionar a FCV todo suporte para o desempenho de suas atividades culturais, oferecendo a população por direito condições satisfatórias à efetiva.

20. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:

20.1. Não se aplica à contratação.

21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

21.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realizarmos a licitação com sucesso.

21.2. O serviço também é viável e necessário e encontra-se dentro da previsão de despesas desta FCV, sendo considerada a melhor solução.

21.3. O serviço é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações do objeto, os quais possuem amplo mercado de oferta com vários fornecedores.

21.4. Portanto, declaramos viável e razoável a devida contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses desta Fundação Cultural.

22. RESPONSÁVEIS:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbfb-20f8b00aa5fe

O presente estudo foi elaborado pelo Setor de Orçamento, e aprovado por Évilyn Olímpia Medrada Teixeira – Presidente da Fundação Cultural de Vilhena FCV– Decreto nº 62.351/2024.

Vilhena, 15 de outubro de 2026.

Elaborado por:
Setor de Orçamento
assinado digitalmente

Assinado por:
MIKAELA MIRANDA DOS REIS DALTOÉ
EGLKHD9VSHGSX0TWTCIONG

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. Nº 62.351/2024
assinado digitalmente

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f5c027aa-03e6-40b8-bbfb-20f8b00aa5fe